



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº.115/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2010 DE 09/12/2010.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, abertura crédito suplementar no valor de **RS.1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)** por ANULAÇÃO, para inclusão do seguinte programa:

07 – DEP. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0011.2.063.000 – Programa PBT - Conviver

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS.1.400,00

FONTE DE RECURSOS: 33744 – PASF – Exercícios Anteriores – DESPESA: 2234

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a importância de **RS.1.283,00 (Um mil duzentos e oitenta e três reais)** destacada das seguintes dotações:

07 – DEP. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0011.2.063.000 – Programa PBT - Conviver

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....RS.1.400,00

FONTE DE RECURSOS: 33744 – PASF – Exercícios Anteriores – DESPESA: 2197

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

